

13.381



PREFEITURA MUNICIPAL

Casa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO o parecer.
Em, 25/08/86

FERNANDO SCHMIDT
Chefe da Casa Civil

PARECER

Senhor Chefe,

Devidamente autorizada por V. Exa. mediante Portaria nº 064/86 e de acordo com o Processo nº CC-2199/86, a Comissão Permanente de Licitação fez realizar a Tomada de Preços nº 02/86, objetivando a contratação de firma para assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva do sistema central de ar condicionado instalado no Palácio Thomé de Souza.

A despeito da ampla publicidade procedida, nos termos da Lei nº 3313/83, e da remessa do Edital a 06 firmas, conforme atesta a documentação acostada ao processo, apenas 02 licitantes se apresentaram, cotando os seguintes preços:

T.W. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Cz\$ 6.100,00
ARCLIMA ENGENHARIA LTDA. Cz\$ 5.400,00

À vista do exposto, esta Comissão sugere a adjudicação dos serviços ora licitados à firma AR CLIMA ENG. LTDA., pelo menor preço proposto, sem qualquer outro ônus para a administração municipal.

Salvador, 22 de agosto de 1986

Luciana Sa
SUZANA SA
Maria das Graças H.F. D'Aguiar
MARIA DAS GRAÇAS H.F. D'AGUIAR
Tereza dos Santos Borges
TEREZA DOS SANTOS BORGES

Secretaria de Administração

- ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/86 - SEMAB.

O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que as 9:30 horas de 10 de setembro do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de LOCAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO KS, COM CAPACIDADE P/4 TRONCOS E 10 RAMAIS. O Edital completo poderá ser obtido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edif. Oxumaré 4º andar S/403.

Salvador, 25 de agosto de 1986.
Edvaldo Figueiredo Nicory
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY
Diretor do OCM/SEAD.

- ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 034/86 - SESP.

O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que às 9:45 horas de 10 de setembro do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO, COPA/COZINHA, PNEUS E CÂMARAS. O Edital completo poderá ser obtido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edif. Oxumaré 4º andar S/403.

Salvador, 25 de agosto de 1986.
Edvaldo Figueiredo Nicory
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY
Diretor do OCM/SEAD.

- ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/86 - DCOF/SUOP.

O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas de 10 de setembro do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de PNEUS PARA CACAMBAS. O Edital completo poderá ser obtido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edif. Oxumaré 4º andar S/403.

Salvador, 25 de agosto de 1986.
Edvaldo Figueiredo Nicory
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY
Diretor do OCM/SEAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PARECER

Sr. Prefeito,

Refero-se o presente processo a Concorrência Pública para contratação de serviços de Comunicação Social para administração direta e indireta da Prefeitura Municipal do Salvador.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto de 17 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 1986, foi composta pelo Dr. João Cerqueira de Santana Filho, que a presidiu, e pelos servidores Gustavo Aryocara de Oliveira Falcon e Pedro Augusto Costa Guerra.

Devidamente publicação o Edital de Licitação no D.O.E., designou a Comissão o dia 28 de julho de 1986 para recebimento das propostas.

No dia e hora marcados, e após 30 minutos de tolerância, compareceram e apresentaram propostas as seguintes empresas:

DM-9 Propaganda Ltda;
D & E Publicidade e Promoções Ltda;
Engenhonovo Publicidade e Promoções Ltda;
Memphis Publicidade Ltda;
Publivendas Comunicação Ltda.

Em seguida, a Comissão de Licitação, dando cumprimento às exigências do Edital, recebeu as propostas e passou ao exame da "Documentação - Envelope A", visando a seleção prévia.

Após examinar detidamente os documentos apresentados, a Comissão considerou todas as licitantes em condições de participar do procedimento licitatório, porquanto preencheram os requisitos da fase de habilitação.

Concluída a fase de habilitação, a Comissão passou ao exame técnico das propostas contidas no Envelope "B".

No exame técnico, cujo o quadro comparativo segue em anexo, a Comissão chegou à conclusão de que todas as licitantes estão no mesmo nível de qualidade artística, bem como criatividade, versatilidade dos trabalhos, capacidade e experiência das Agências.

Desse modo, levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, podem ser contratados com uma ou mais licitantes, em conjunto ou separadamente (item 5.2. do Edital), a Comissão entende que todas as empresas estão aptas a prestar à Prefeitura os serviços de Comunicação Social para a administração direta e indireta.

Isto posto, pode a Prefeitura contratar os referidos serviços com qualquer das licitantes, em conjunto ou separadamente.

É o parecer que a Comissão de Licitação submete a V.Exa. para homologação, se entender conveniente.

Atenciosamente,

Salvador, 21 de agosto de 1986

João Cerqueira de Santana Filho
JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO
Gustavo Aryocara de Oliveira Falcon
GUSTAVO ARYOCARA DE OLIVEIRA FALCON
Pedro Augusto Costa Guerra
PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Do

Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRIO KERTÉZ
Digníssimo Prefeito da Cidade do Salvador
NESTA

DRENUB

PORTARIA Nº 001 / 86 - FAEC

O PRESIDENTE DA FAEC - Companhia de Equipamentos Comunitários no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Designar os Drs. EVANDRO MOREIRA GONÇALVES, WELINGTON NEVI RIBEIRO DA SILVA e MÁRCIA BARRETO ALVES MOREIRA, para, sob Presidência do primeiro constituírem a Comissão de licitação destinada a julgar a Concorrência Pública nº 01/86, conforme os termos do Edital.

Salvador,

Roberto Costa Pinho
ROBERTO COSTA PINHO
Presidente

Secretaria de Finanças

RESUMO

Resumo dos Aditivos aos Termos de Ajustes nºs 004.020.95.BC, 004.021.10.BC, 004.023.10.BN, 004.024.10.AP e 004.028.10.BO, celebrados entre a Prefeitura Municipal do Salvador e a Cia. de Processamentos de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.

Prazo de Vigência: 19.01.86 a 31.12.86.

Valor : Reajustado em 60% (sessenta por cento) para o 1º semestre.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê 60% (sessenta por cento) para o 1º semestre, leia-se 68%.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA: RESOLUÇÃO Nº 658/86 "Concede a Comenda Maria Quitéria à Srª Maria Amélia Menezes Santos." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida

da a Comenda Maria Quitéria à Srª Maria Amélia Menezes Santos, instituída pela Resolução nº 484, de 16 de junho de 1981; Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a marcar dia e hora para, em Sessão Solene, previamente convocada para este fim, proceder a entrega da Comenda; Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 659/86 "Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Haroldo Lima." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - A Câmara Municipal da Cidade do Salvador outorga, ao Sr. HAROLDOLIMA, o título de Cidadão da Cidade do Salvador. Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do respectivo DIPLOMA que será entregue em sessão solene, para este fim convocada. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 660/86 "Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Prof. RAYMUNDO VARELLA FREIRE." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Professor RAYMUNDO VARELLA FREIRE. Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do respectivo DIPLOMA que será entregue em sessão solene, para este fim convocada. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 661/86 "Concede a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA ao Dr. Ulysses Guimarães." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA ao Dr. Ulysses Guimarães. Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a confecção da Medalha que será entregue em sessão solene, para este fim convocada. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 662/86 "Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Orsi Fousada Covelo." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - A Câmara Municipal da Cidade do Salvador outorga, ao Sr. Orsi Fousada Covelo, o título de Cidadão da Cidade do Salvador. Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do respectivo DIPLOMA que será entregue em sessão solene, para este fim convocada. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1986.

Ana Coelho
1ª Secretária

Presidente

Ivan Ramos
2ª Secretário

Publique-se
Em 28/08/86
Benigno Brito
Diretor

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1986

ANO LXX

N. 13.381

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4.071/86

Concedendo ao funcionário JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS,

AUXILIAR LEGISLATIVO ANM-02-A, três (03) meses de licença prêmio, relativos ao quinquênio de 01.04.80 a 01.04.85, de acordo com o artigo 133 da Lei nº 2323, de 11.04.66.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/86

FIRMA: Distribuidora Itapoan de Veículos Ltda.

OBJETO: Serviços de revisão nos veículos de Placas PL-010, PL-002, PL-008 e PL-004, de propriedade desta Assembleia.

VALOR: Cz\$ 7.916,05 (sete mil, novecentos e dezesseis cruzados e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 4.660, de 08.04.86, Art. 28, inciso II. Salvador, 26 de agosto de 1986.

Comissão de Licitação

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

TÍTULO

Expedido, tendo em vista o resolvido pela Mesa Diretora e Resolução do Tribunal de Contas do Estado fixando, na inatividade, os proventos do Sr. EDUARDO CÉSAR RIOS, cadastro nº 016.609 em Cz\$15.591,23 (quinze mil, quinhentos e noventa e hum cruzados e vinte e três centavos) mensais, sendo Cz\$6.363,75 (seis mil, trezentos e sessenta e três cruzados e setenta e cinco centavos) de vencimento do cargo de Redator Parlamentar AP-01-C, Cz\$2.227,31 (dois mil duzentos e vinte e sete cruzados e trinta e hum centavos) de gratificação adicional à base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, Cz\$ 0,05 (cinco centavos) de Vantagem Pessoal e Cz\$7.000,12 (sete mil e doze centavos) de gratificação de CET à base de 110% (cento e dez por cento).

PORTARIA Nº 4.071/85

Concedendo ao funcionário JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo ANM-02-A, 03 meses de licença prêmio, relativos ao quinquênio de 01.04.80 a 01.04.85, de acordo com o artigo 133 da Lei nº 2323, de 11.04.66, para serem gozados em época oportuna.

PORTARIA INTERNA

Servindo até ulterior deliberação no CPA

a servidora LUZIA LINO CIRIACO.

ATOS DE 26.08.86

Designando EUGÊNIA CASTRO SANTOS CARDOSO,

para exercer a função gratificada de Secretário da Comissão de Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, símbolo 2-F.

Dispensando a pedido, HILDETE RIBEIRO TEI-

XEIRA, da função gratificada de Secretário da Comissão de Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, símbolo 2-F.

SALÁRIO DE FAMÍLIA

ANTONIO PIRES DOS SANTOS FILHO - DEFERIDO

LUCI MEIRE MATOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1986.

OFÍCIO

Do Sr. WILSON MENEZES, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Ipiaú, transmitindo Moções de Felicitações, apresentadas pelo Vereador ORLANDO SOARES DE SOUZA, pela indicação do Deputado FAUSTINO LIMA para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. (CIENTE. AGRADEÇA-SE)

REQUERIMENTO

Nº 2477/86 - DEP. OSCAR MARBACK - Solicitando ao Governo do Estado, informações sobre o Estádio Alberto Passos, localizado na cidade de Cruz das Almas. (A COMISSÃO DIRETORA)

PROPOSTA Nº 669/86

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE FILARMÔNICA 24 DE JUNHO, em Jeremoabo.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a SOCIEDADE FILARMÔNICA 24 DE JUNHO, com sede e foro na cidade de Jeremoabo-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1986.

Carlos Roberto da Cunha

DEPUTADO ESTADUAL

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

PROPOSTA Nº 669/86

Considera de Utilidade Pública o Centro Social Neuza Nery

A Assembleia Legislativa decreta:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro Social Neuza Nery, com sede e foro na cidade do Salvador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986

Deputado Jorge Hage

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)